



DECRETO Nº 2.021 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Retifica a tipologia do crédito adicional disposto no Decreto Municipal n.º 1.991, de 31 de março de 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica retificada, por erro material, a tipologia do crédito adicional aberto por meio do Decreto Municipal n.º 1.991, de 31 de março de 2020, para que seja considerado como especial e não extraordinário, bem como suprimir a adjetivação como “Complementar” acerca da lei autorizativa, por se tratar da Lei Municipal n.º 1.994, de 26 de março de 2020 e não de Lei Municipal “Complementar” n.º 1.994, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Por força do disposto no art. 1º deste Decreto ficam alteradas as redações da ementa e do art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.991, de 31 de março de 2020, para constar o seguinte:

“Abre Crédito Adicional Especial, por anulação parcial, no valor de R\$ 6.900.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.914, de 26 de março de 2020,

(...)

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2020, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 1.991, de 31 de março de 2020, que não foram objeto da presente retificação.

Saquarema, 18 de junho de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita